



ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Protocolo Geral nº 07655/2026 Data 01/07/2026 Hora 13:19  
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
**Projeto de Lei Nº 174/2026**  
Assunto: Institui o Programa Extraordinário de Regularização Fiscal e Recuperação de Créditos Públicos do Município de Sumaré e Fique em Dia Sumaré.

**MENSAGEM Nº 058, DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui o **Programa Extraordinário de Regularização Fiscal e Recuperação de Créditos Públicos do Município de Sumaré "Fique em Dia Sumaré"**, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários de titularidade do Município, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive aqueles em fase de cobrança judicial, mediante condições especiais para pagamento.

A presente iniciativa insere-se no conjunto de medidas voltadas ao fortalecimento da responsabilidade fiscal, à ampliação da arrecadação própria, à recuperação de créditos públicos de difícil realização e à melhoria da capacidade financeira do Município, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e da boa governança fiscal.

O cenário econômico atualmente vivenciado pelo Município demonstra a necessidade de adoção de instrumentos extraordinários destinados à recomposição das receitas próprias.

O cenário econômico vivenciado em nosso país e em todo o mundo, impactaram diretamente na arrecadação municipal, motivo pelo qual a expectativa inicial é de frustração da receita pública, circunstância que impõe à Administração Pública a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da arrecadação municipal.

Paralelamente, os levantamentos realizados pela Administração Tributária evidenciam expressivo crescimento da inadimplência dos tributos municipais. No caso do IPTU, o índice de inadimplência superior a **30%** reforça este cenário.

Também merece destaque o expressivo estoque de créditos tributários e não tributários inscritos em cobrança administrativa e em Dívida Ativa, cujo montante de aproximadamente **R\$ 1 bilhão**, demonstra a necessidade de adoção de mecanismos capazes de transformar créditos patrimoniais de baixa liquidez em recursos efetivamente disponíveis para financiamento das políticas públicas municipais.

O Programa Extraordinário de Regularização Fiscal e Recuperação de Créditos Públicos do Município de Sumaré "Fique em Dia Sumaré" foi concebido exatamente com essa finalidade. Sua instituição não representa mera concessão de benefícios fiscais. Ao contrário, constitui política pública de recuperação de ativos municipais, permitindo que contribuintes regularizem sua situação fiscal mediante pagamento integral do crédito principal e da atualização monetária, com redução parcial exclusivamente dos encargos moratórios, viabilizando a recuperação de receitas cuja satisfação, em muitos casos, somente ocorreria após prolongados procedimentos administrativos e judiciais.

A medida revela-se especialmente relevante diante da implementação da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023. Durante o período de transição para o novo sistema tributário nacional, a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) assume papel estratégico na composição das futuras receitas municipais, tornando ainda mais importante a recuperação dos créditos atualmente inadimplidos.

Importante ressaltar que o presente Programa possui natureza **excepcional e temporária**, não se destinando à instituição de política permanente de renegociação tributária. Ao contrário, sua implementação representa a última oportunidade para regularização espontânea dos débitos antes da intensificação das medidas ordinárias de cobrança.

Encerrado o prazo de adesão, a Administração Municipal promoverá o fortalecimento da política permanente de recuperação de créditos públicos, com a utilização dos instrumentos legais disponíveis para satisfação dos créditos municipais.

Essa estratégia busca conciliar estímulo à regularização voluntária com atuação firme da Administração Tributária na recuperação dos créditos públicos, fortalecendo a justiça fiscal, a concorrência leal entre os contribuintes e a sustentabilidade financeira do Município.

Registre-se, por oportuno, que o Projeto de Lei foi acompanhado de **Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**, no qual foram analisados os aspectos jurídicos, econômicos, financeiros e tributários da proposta, concluindo-se pela plena compatibilidade da medida com a Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Código Tributário Nacional e com os princípios que regem a Administração Pública.

Trata-se, portanto, de medida que alia responsabilidade fiscal, eficiência arrecadatória e proteção do interesse público, permitindo ao Município ampliar sua capacidade de investimento sem criação de novos tributos ou aumento da carga tributária suportada pelos contribuintes.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios esperados para as finanças públicas municipais, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, certo de que sua aprovação representará importante instrumento para o fortalecimento da gestão fiscal do Município e para a continuidade das políticas públicas destinadas à população de Sumaré.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**